

DECRETO Nº 20.258, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Revoga o Decreto nº 16.647, de 19 de março de 2010, que permitiu o uso à empresa De Cristal Flor Floricultura Ltda, do próprio municipal localizado na Av. Diário de Notícias, Bairro Cristal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, inciso III da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 18.0.000057989-7,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 16.647, de 19 de março de 2010, que permitiu o uso à empresa De Cristal Flor Floricultura Ltda, do próprio municipal localizado na Av. Diário de Notícias, Bairro Cristal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 de maio de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.